



Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 002/2020, aderente ao Edital de Pré-qualificação Permanente de Serviços em Nuvem Nº 001/2019 - ETICE

Respostas aos questionamentos e esclarecimentos Nº 1

1. SOBRE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Considerando que as pré-qualificadas já apresentaram todos os documentos de HABILITAÇÃO descritos no item 5 do Edital de pré-qualificação de nuvem nº 001/2019 da ETICE, entendemos que NÃO HAVERÁ a necessidade de apresentação novamente dos documentos habilitatórios, como por exemplo, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica certificações e cartas do CSP listados no Edital de Pré-Qualificação. Está correto nosso entendimento?

Respostas: Entendimento correto.

2. SOBRE O PRAZO E HORÁRIO MÁXIMO PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:

Considerando que houve necessidade publicação da v2 da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 002/2020 pela ETICE no site no dia 25/05/2020, observando os itens 3.1 e 12.2 cujos textos seguem transcritos a seguir:

- a) "O prazo será contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste documento no website da ETICE, no link https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre- qualificacao-permanente/."
- b) "12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamanda de Oportunidade, excluir-se- ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente em dias úteis de expediente da ETICE."

Questionamos:

• Entendemos que o prazo máximo para recebimento de propostas VÁLIDAS será no dia 04/06/2020. Está correto nosso entendimento?

Respostas: Entendimento incorreto. Dois feriados foram antecipados para os dias 27/5 e 28/5 na cidade de Fortaleza. Com isso o prazo máximo para recebimento de propostas VÁLIDAS será no dia 8/06/2020.





• Há algum HORÁRIO LIMITE de propostas que serão consideradas VÁLIDAS pela ETICE?

Resposta: Sim, final do expediente do dia, ou seja 18:00.

Caso n\u00e3o seja nenhuma das datas acima, seria poss\u00edvel esclarecer?

3. DOS PRAZOS DESCRITOS NO ITEM 3.1

Ao observar o cronograma do item 3.1 que versa sobre os Prazos, considerando a publicação da versão 2 (atual) da chamada 002/2020 ocorreu no dia 25/05/2020, em decorrência da nova publicação, os seguintes prazos:

Número do Evento	Evento	razo limite	Data Início	Prazo Máximo
1	Recebimento de propostas das empresas pré-qualificadas pela ETICE	8 (oito) dias úteis	26/05/2020	04/06/2020
2	Pedidos de Esclarecimentos	Até o 3º (terceiro) dia útil que antecede o prazo de entrega das propostas.	26/05/2020	01/06/2020
3	Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos	Até 2 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo de pedidos de esclarecimentos (**).	26/05/2020	03/06/2020
6	Avaliação e definição da proposta vencedora pela ETICE	Até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo de apresentação de propostas.	05/06/2020	12/06/2020

• Está correto no entendimento quanto a data limite para o evento 1 (Recebimento de propostas)?





Resposta: Não. Prazo máximo 08/06/2020

• Está correto no entendimento quanto a data limite para o evento 2 (Pedidos de Esclarecimentos)?

Resposta: Não. Prazo máximo 03/06/2020

• Está correto no entendimento quanto a data limite para o evento 3 (Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos)?

Resposta: Não. Prazo máximo 05/06/2020

• Está correto no entendimento quanto a data limite para o evento 6 (Avaliação e definição da proposta vencedora pela ETICE)?

Resposta: Não. Prazo máximo 15/06/2020

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O LOTE 1.

Ao observar o Edital de pré-qualificação de nuvem nº 001/2019 da ETICE, entendemos que NÃO serão consideradas válidas propostas que forem, eventualmente, apresentadas para o lote 1 utilizando CSP que NÃO seja o mesmo que a empresa está pré-qualificada. Por exemplo, se pré-qualificada optou por atuar com o "CSP A" não será válida proposta que comtemple itens do "CSP B". A pré-qualificada deverá atender ao item 4.8, transcrito a seguir:

"4.8. O integrador de serviços de nuvem (vendor) poderá ser parceiro de um único CSP."

Está correto nosso entendimento?

Respostas: Entendimento correto.

5. SOBRE A FORMA DE ENCAMINHAMENTO DA (S) PROPOSTA(S):

Considerando que a Chamada 002/2020 possui os seguintes trechos:

- c) "3.2.1. Em razão do período delicado de Pandemia mundial que estamos passando, e até mesmo como um mecanismo de evitar o trânsito de papel e aglomeração de pessoas, consoante previsão disposta no item 13.8.2 do Edital nº, 001/2019 de Pré-Qualificação, a proposta deverá ser enviada de forma eletrônica e deverá inicialmente ser criptografada utilizando o algoritmo de criptografia AES-256 (FIPS PUB 197)."
- d) "3.2.3. A proponente é responsável por gerar uma ou mais chaves aleatórias de 256 bits, SENDO UMA CHAVE PARA CADA PROPOSTA APRESENTADA, e manter completo sigilo desta chave, sem revelá-la a terceiros, nem à Etice, até que se tenha passado o período de recebimento de propostas estabelecido na tabela do item 3.1. No caso do envio de mais de

Avenida Pontes Vieira 220 – São João do Tauape – CEP: 60130240 – Fortaleza- Ceará – Fone: (85) 31080000 – Site: www.etice.ce.gov.br





uma proposta, as chaves aleátorias devem ser diferentes e cada uma deve ser usada para criptografar somente um dos arquivos digitais (para cada lote, uma chave respectiva)."

- e) "3.2.4. Após criptografadas utilizando-se o algoritmo AES-256, as propostas (arquivos digitais nomeados conforme 3.2.2) devem ser assinada digitalmente, conforme o modelo da Medida Provisória 2.200-2/2001"
- f) "3.2.6. Uma proposta só será considerada entregue no prazo caso a Etice responda com um e-mail para o proponente reconhecendo o recebimento dentro do prazo."
- g) "3.2.10. Arquivos corruptos ou chaves que não permitam descriptografar a proposta farão a proposta nula."
- h) "12.9. As normas que disciplinam esta Chamada de Oportunidade serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa",

Questionamos:

• Considerando que a ETICE tem interesse na "ampliação da disputa" e que a forma de envio da proposta se trata de uma adaptação em função Pandemia mundial que estamos passando, cremos que a ETICE não tem motivação desclassificatória ao adotar tal processo. Neste sentido, questionamos se as empresas pré-qualificadas podem realizar envio de proposta teste antes da data limite para que a ETICE valide se houve a realização do procedimento adequado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está previsto no edital o envio de proposta teste.

• Questionamos ainda, se será possível enviar proposta, em meio físico através de envelope lacrado para o endereço da ETICE atendendo ao requisito do item 13.8 do Edital de pré-qualificação de nuvem nº 001/2019 da ETICE?

Resposta: Em razão do período delicado de Pandemia mundial que estamos passando o envio de proposta física não está previsto neste edital.

6. PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:

Quanto ao envio da proposta, observamos que "só será considerada entregue no prazo caso a Etice responda com um e-mail para o proponente reconhecendo o recebimento dentro do prazo" transcrevemos os trechos a seguir:

- a) "3.2.5. As propostas criptografadas e assinadas devem ser enviada para o e- mail avaliacao.nuvem@etice.ce.gov.br."
- b) "3.2.6. Uma proposta só será considerada entregue no prazo caso a Etice responda com um e-mail para o proponente reconhecendo o recebimento dentro do prazo."
- c) "3.2.7. A resposta da Etice será assinada digitalmente ou de outra forma por ela estabelecida."





• Há algum prazo máximo para envio da confirmação de recebimento da proposta pela ETICE?

Resposta: Não há prazo máximo para este envio mas isso é geralmente feito em até 8 horas úteis.

• Há algum horário limite para envio da proposta pelas credenciadas?

Resposta: Como já esclarecido 18:00.

7. SOBRE MODELO DE PROPOSTA (anexo g)

O documento publicado referente da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 002/2020 menciona no "item 9.1. O modelo de proposta encontrase no Anexo G", porém, o "Anexo G" não se encontra entre os anexos que foram publicados. Entendemos que a ETICE poderá publicar este documento. Está correto nosso entendimento, caso contrário, seria possível esclarecer quais informações mínimas devem conter na proposta?

Resposta: O Anexo G são os quatro modelos de proposta anexados como editáveis.

8. LOCALIDADE DO DATACENTER DO CSP

Acreditamos que os clientes finais da ETICE possuem requisitos/restrições legais que restringem o fornecimento de Serviços de Nuvem Pública através de datacenters fora do Brasil. Considerando ainda o item 5.5.2 do Edital de préqualificação cujo texto será transcrito a seguir:

a) 5.5.2. De forma a respeitar critérios de soberania nacional, a interessada pré-qualificante deverá apresentar documento oficial emitido pelo Cloud Service Provider – CSP que possui seus serviços de nuvem na modalidade IaaS (Infraestructure as a Service) ofertados em datacenters localizados em território nacional.

Entendemos que TODOS os recursos do CSP que fazem parte do lote 1 devem, obrigatoriamente, ser providos e precificados através de ambiente (s) de datacenter (s) no Brasil. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

9. SOBRE OS ITENS DA PROPOSTA

A Chamada 002/2020 define que haverá obrigação das credenciadas em cotar TODOS os itens de serviços que correspondem aos lotes de seu interesse, podemos observar esta obrigação através do item a seguir:





- a) "3.2.12. Nas proposta deverá constar as cotações de todos os itens de serviços especificados neste documento, expressas em reais e em valores mensais e anuais"
- Entendemos que as credenciadas DEVERÃO cotar todos os 196 itens do Lote 1 respeitando as quantidades definidas nas tabelas 1 até 29. Caso haja alguma alteração/redução nas quantidades sua proposta NÃO será considerada válida. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Os Pré Qualificados devem fazer suas propostas conforme os anexos editáveis onde os quantitativos são informados.

• Entendemos que o CSP e credenciada do Lote1 DEVERÃO cotar TODOS os serviços dos 196 itens prestando serviços através de datacenters no Brasil. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Como já esclarecido, entendimento correto.

10. SOBRE O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO PARA O LOTE 1

Entendemos que o valor apresentado em nossa proposta (PARA QUALQUER DOS LOTES) deve representar a condição mínima para fornecimento dos serviços (O MENOR PREÇOS POSSÍVEL) pois NÃO haverá fase posterior de redução ou negociação dos valores após foram abertura das propostas. Está correto o nosso entendimento?

O valor apresentado deve representar a condição mínima para fornecimento dos serviços.

11. EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Entendemos que todos os 196 itens que compõem o Lote 1 poderão sofrer atualizações após assinatura do contrato devido ao robusto roadmap evolutivo do nosso CSP, sendo assim, entendemos que as atualizações poderão ser fornecidas a ETICE respeitando os requisitos mínimos descritos na Chamada 002/2020. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Cada caso será analisado conforme ocorra.

12. CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA

Sobre o conteúdo da Proposta Técnica descrita no item 3.2 do Chamada de Oportunidade ("Proposta Técnica"), entendemos que NÃO haverá a necessidade de listarmos os componentes, partnumbers, códigos e tipos de instancias, nome dos serviços que irão compor a nossa proposta para o Lote 1. Está correto nosso entendimento?





Resposta: Entendimento correto.

13. CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA

Sobre a Proposta para o lote 1 que é mencionada no item 3.2 da Chamada de Oportunidade ("Proposta Técnica"), entendemos o documento deve conter as condições comerciais (preços) utilizando como modelo o arquivo "2 — Chamada de Oportunidade de Serviços Nuvem Pública 002-2020 — Anexo I — Lote 1 — Editável" . Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

14. GESTÃO E GOVERNANÇA DO AMBIENTE DA NUVEM

Estamos considerando que a gestão e governança do consumo dos itens do Lote 1 será feito através de ferramenta de gestão de nuvem publica (ferramenta de multinuvem ou broker) que a ETICE já possui, desta forma, não será solicitado o fornecimento pela pré-qualificada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Apesar de correto a pré qualificada deve fornecer todos os acessos necessários para a ETICE interagir com o CSP, seja através de API's ou diretamente. Por exemplo, o Pré Qualificado deve fornecer a master key da conta utilizada para prestar os serviços.

Fortaleza, 02 de junho de 2020

Álvaro Claudio Maia

Sk Glifai

Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidades de Serviços em Nuvem

Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - Etice